



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.549/2003**

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para cobrir despesas com alimentação da equipe de vistoria técnica do INCRA aos assentamentos nas Glebas do Gato Preto e Córrego Rico.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, que se destina a estadia e a alimentação da equipe composta por 4 técnicos, Wate José Miranda Ferraz, Francisco Airton da Silva, Valdivino Eustaquio de Oliveira e Antônio Damazio Silva, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>09.01</b>	- <b>Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.</b>
<b>0412200102052</b>	- <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.</b>
<b>339036.00</b>	- <b>Outros serviços de terceiros – Pessoa Física</b>

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal